DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos | **Contratos**

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/19.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: EMPRESA "SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI-ME ".

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para o regular funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário, compreendendo revisão geral uma vez por ano em todos os equipamentos, serviços presenciais em todas as sessões com profissional habilitado, gravações de áudio e vídeo e seus backups em todas as sessões ordinárias; manutenção de equipamentos de informática e serviços em softwares na Câmara Municipal de Paraíso.

VALOR: R$735,00 MENSAIS.

PRAZO: 01.04.2019 A 31.12.2019.

DOTAÇÃO:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-

01- LEGISLATIVO-

01.02- CÂMARA MUNICIPAL-

010100- CÂMARA MUNICIPAL –

01- LEGISLATIVA-

01.031- AÇÃO LEGISLATIVA –

01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO –

01.031.0001.2001.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA –

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

DATA DA ASSINATURA: 29.03.2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 de março de 2.019.

LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI-ME.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 001/19.

OBJETO: Serviços de manutenção para o regular funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário, compreendendo revisão geral uma vez por ano em todos os equipamentos, serviços presenciais em todas as sessões com profissional habilitado, gravações de áudio e vídeo e seus backups em todas as sessões ordinárias; manutenção de equipamentos de informática e serviços em softwares na Câmara Municipal de Paraíso, para o período de 01.04.2019 à 31.12.2019.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP N° 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 29 de Março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Rosa
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 234.580.549-87 RG: 8.791.453
Data de Nascimento: 10/08/1952
Endereço residencial completo: Chácara São Lourenço- Paraíso/SP
E-mail Institucional: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
E-mail pessoal: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
Telefone(s): (17) 99713-9103

Assinatura: _____
Luiz Carlos Rosa
Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Luiz Carlos Rosa
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 234.580.549-87 RG: 8.791.453
Data de Nascimento: 10/08/1952
Endereço residencial completo: Chácara São Lourenço- Paraíso/SP
E-mail Institucional: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
E-mail pessoal: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
Telefone(s): (17) 99713-9103

Assinatura: _____
Luiz Carlos Rosa
Presidente

Pela CONTRATADA:
Nome: José Benedito de Faria Filho
Cargo: Proprietário
CPF: 138.654.498-16 RG: 21.225.738-9
Data de Nascimento: 27/04/1972
Endereço residencial completo: Rua Polachini, 227 – Centro – Pirangi- SP
E-mail Institucional: solutec1@msn.com
E-mail pessoal: jb@pirangi.com.br
Telefone(s): (17) 3386-2089 / (17) 99745-8296

Assinatura: _____

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: EMPRESA "SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI -ME".

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para o regular funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário, compreendendo revisão geral uma vez por ano em todos os equipamentos, serviços presenciais em todas as sessões com profissional habilitado, gravações de áudio e vídeo e seus backups em todas as sessões ordinárias; manutenção de equipamentos de informática e serviços em softwares na Câmara Municipal de Paraíso.

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VER. LUIZ CARLOS ROSA
Presidente

CONTRATADA:
Empresa "SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI-ME"
José Benedito de Faria Filho
Proprietário